Pedido de esclarecimento técnico sobre requisitos de IK09 e vida útil ≥100.000h



De Dep Licitações BL Solution < licitacoes@blsolution.com.br>

Para licitacoes@parai.rs.gov.br red">licitacoes@parai.rs.gov.br

Data 07-05-2025 14:34

Prioridade Normal

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO

Para: Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Paraí/RS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2025

Assunto: Pedido de esclarecimento técnico sobre requisitos de IK09 e vida útil ≥100.000h

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa BL Solution, inscrita no CNPJ nº [inserir], vem respeitosamente, no prazo legal, apresentar pedido de esclarecimento técnico referente ao edital supracitado, especialmente quanto às seguintes exigências especificadas no Termo de Referência:

1. Exigência de grau de proteção IK09:

O edital estabelece como requisito que a luminária de LED possua grau de proteção IK09. Entretanto, informamos que a Portaria INMETRO nº 62/2021, que rege o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Luminárias Públicas Viárias com tecnologia LED, não exige IK09 como requisito mínimo obrigatório para certificação.

O teste de resistência ao impacto mecânico, conforme a IEC 62262, certifica luminárias com IK08 como plenamente aptas para uso público, garantindo resistência adequada a atos de vandalismo e intempéries.

1. Exigência de vida útil ≥100.000 horas (L70):

O edital exige que as luminárias possuam vida útil mínima de 100.000 horas (L70). Esclarecemos que, atualmente, a maioria das soluções LED disponíveis no mercado nacional e internacional, certificadas de acordo com a IES LM-80 e IS TM-21, oferecem vida útil entre 60.000 e 80.000 horas (L70).

Segundo publicações técnicas e fabricantes globais de LED, não há disponibilidade comercial ampla de LEDs certificados com L70 ≥100.000 horas, sendo esta uma tecnologia ainda em fase de desenvolvimento ou aplicação muito restrita no mercado.

Nossa luminária possui vida útil de 77.000 horas (L70), respaldada por ensaios conforme IES LM-80/IS TM-21, garantindo desempenho adequado para iluminação pública. Isso representa uma duração estimada superior a 20 anos, considerando regime médio de 10 horas diárias de uso.

Exigências acima dos parâmetros técnicos consolidados internacionalmente excluem fabricantes qualificados e certificados, restringindo a competitividade do certame e contrariando os princípios da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, solicitamos que:

- Seja reconsiderada ou esclarecida a exigência de IK09, admitindo IK08 conforme Portaria INMETRO nº 62/2021 e IEC 62262;
- Seja reconsiderada ou esclarecida a exigência de vida útil ≥100.000h (L70), admitindo 77.000h (L70) respaldadas em laudos IES LM-80/IS TM-21;
- Seja esclarecida a fundamentação técnica para tais exigências, uma vez que não constam como requisitos obrigatórios nas normas brasileiras ou no regulamento do INMETRO.

Destacamos que tais exigências reduzem significativamente o número de fornecedores habilitados, o que prejudica a competição e poderá onerar os cofres públicos, ao limitar a concorrência e excluir empresas certificadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos resposta formal.

Enviado por bitrix24.com